LEI Nº 2.266, 13 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O PODEDR EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cz$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS),PARA OS FINS ESPECÍFICADOS NO CONVENIO 0025/87, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito especial de no montante de Cz$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados) a fim de atender às seguintes despesas:-

13 – Saúde e saneamento
77 – Proteção ao meio ambiente;
456 – Controle da poluição;
13.77.4561.010 – Melhoria do Parque do Gafanhoto
4110.60-Obras e instalações.....CZ$400.000,00
Soma.....CZ$400.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:-
Recursos do Convênio 025/PMD/SEMA.....CZ$400.000,00
Soma: .....CZ$400.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a total realização do projeto a que se refere o convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 1987.

Artur Diniz Filho
Presidente

Projeto Lei EM-047/87
Publicação: Jornal A semana
Edição nº 72 de 17/10/87